

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE VARGEM BONITA**

DECRETO N.º 033/2001, DE 28 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- A) a necessidade urgente de prover recursos para aquisição de materiais diversos, para em parceria com a CELESC S/A, instalar Rede de Energia Elétrica até o terreno adquirido para Parque Industrial do Município;
- B) que os recursos existentes na dotação orçamentária são insuficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, a movimentar dotações orçamentárias de elementos de despesas, dentro da mesma atividade, de acordo com o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000.

Art. 2º - Fica autorizado a reduzir a seguinte dotação, num total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.10.60.327.2.037 - Manutenção da Iluminação Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE VARGEM BONITA**

Art. 3º - Com os recursos oriundos da anulação efetuada no artigo anterior, fica o setor de contabilidade autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.10.60.327.2.037 - Manutenção da Iluminação Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 28 de maio de 2001.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

OSVALTER FILIPINI
Sec. Mun. da Administração e Finanças